



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR IDEMAR JOSE BELETI, PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ –
PARANÁ.**

THIAGO EPIFANIO DA SILVA, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer desta Colenda Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a apreciação do **Projeto de Lei nº035/2026**.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, 12 de junho de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Repasse Inflacionário nos vencimentos dos Diretores e Chefes de Divisão do Município de Ariranha do Ivaí.

O Município de Ariranha do Ivaí, considerando que revisão geral anual é prevista pelo inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, mas sobretudo, considera ser de fundamental importância, como forma de reconhecimento pelo trabalho desenvolvidos pelos seus colaboradores, encaminha o referido projeto de lei para conceder o repasse inflacionário.

Os servidores terão um reajuste total de **5,30%** decorrentes do período de Março de 2025 a Abril de 2026, usando como base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Da mesma forma foi excluído os Agentes de Saúde e os de Endemias, assim como os profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, já que eles têm como base salarial, indicadores específicos estabelecidos por Leis Municipais próprias.

Assim, ciente da compreensão dessa Casa de Leis, ante as justificativas apresentadas, requer-se que o projeto de lei seja aprovado.

Ariranha do Ivaí, 12 de junho de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PROJETO DE LEI Nº035/2026

SÚMULA: Concede Reposição Inflacionaria aos vencimentos dos Diretores e Chefes de Divisão da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio da Silva, usando de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a Perda Salarial aos Diretores e Chefes de Divisão, correspondente às perdas inflacionárias ocorridas no período compreendido entre Março/2025 a Abril/2026, ficando assim um índice acumulado de 5,30% (cinco vírgula trinta por cento), conforme índices do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), a serem reajustados em parcela única.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas de vencimentos dos servidores constantes no artigo 1º.

Art. 3º. Os efeitos financeiros serão na data de 1º de junho de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis (12/06/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ANEXO V

CARGOS COMISSIONADOS

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

CC	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CARGO
2	24	R\$ 2.211,30	Diretor de Departamento
3	11	R\$ 1.684,80	Chefe de Divisão

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito Municipal